

inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00623/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 28/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0175/11-GAB/CGPC de 05/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 05 (cinco) presos de justiça, da DP de São Sebastião da Boa Vista, no dia 21.02.11, conforme teor do Of. nº 006/2011- GJ e anexos;  
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0175/11-GAB/CGPC de 05/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00624/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 28/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0199/11-GAB/CGPC de 08/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 05 (cinco) presos de justiça, da DP de Abaetetuba, em 24.03.2011, conforme teor do Of. nº 105/2011/CRBT/CGPC de 30.03.2011;  
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0199/11-GAB/CGPC de 08/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00625/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 28/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0039/12-GAB/CGPC de 09/02/12, que apurou as circunstâncias da fuga de 03 (três) presos de justiça, da DP de Jacundá, ocorrida em 29/01/12, fato que gerou o IPL nº 00158/2012.000029-8, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0039/12-GAB/CGPC de 09/02/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00626/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 29/5/2012**

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL, em promover a apuração da AAI nº 0139/12-GC/CGPC de 20/04/12;

CONSIDERANDO: o princípio da economia processual, visando a celeridade da apuração;  
RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0139/12-GAB/CGPC de 20/04/12, designando o DPC LUIZ GUILHERME FEIO PENHA, Corregedor Regional do Baixo e Médio Amazonas, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00627/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 29/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0888/09-GAB/CGPC de 08/09/09, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC ERNANE MONTEIRO DAS NEVES JÚNIOR, em razão das denúncias formuladas por: VANDA DIAS DE CARVALHO, conforme Ofício nº 274/09/MP/PJPortel e anexos;  
CONSIDERANDO: a ausência da denunciante e da impossibilidade de responsabilização administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0888/09-GAB/CGPC de 08/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00628/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 29/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0077/11-GAB/CGPC de 04/02/11, que apurou o teor do TD do Sr. VANDEILSON SOUSA ALVES, testemunha nos autos do processo nº 024.2009.2.000948-5, onde alega, suposta conduta irregular atribuída a policiais lotados em Itaituba; conforme Ofício nº 014/11/MP/3ª PJI de 18/01/11 e anexos;  
CONSIDERANDO: a inexistência de provas de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0077/11-GAB/CGPC de 04/02/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00629/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 31/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0454/11-GAB/CGPC de 12/09/11, que apurou as circunstâncias da fuga da detenta: JOSINEIA DE ARAUJO SOUZA, na madrugada de 06.05.2010 da Delegacia de Castanhal, fato que gerou o IPL nº 280/2010.000309-0 de 24.05.2010, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0454/11-GAB/CGPC de 12/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00630/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 31/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0632/11-GAB/CGPC de 26/12/11, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 08 (oito) presos de justiça, da DP de Abaetetuba, em 12/12/11, fato que gerou o IPL nº. 123/2011.001001-1, conforme Of. nº 1118/11/SRBT;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0632/11-GAB/CGPC de 26/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00631/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0356/10-GAB/CGPC de 01/06/10, que apurou as circunstâncias da fuga da nacional: LUCIANA BARBOSA DE TOLEDO, no dia 06/02/08, do interior da Seccional Sacramento, onde foi apresentada em estado flagrancial, ao EPC JOÃO LIMA FURTADO, fato que ensejou a instauração do IPL nº 240/2008.000025-2; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0356/10-GAB/CGPC de 01/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00632/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0513/10-GAB/CGPC de 20/07/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: IPC's: EDSON DE ALMEIDA CARVALHO e JOCIMAR SANTOS SILVA, lotados na SU/Cidade Nova, em razão das denúncias formuladas por: RONALDO ALEXANDRE RODRIGUES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de meios ou instrumentos de provas admitidos em Direito que substanciem as alegações do denunciante;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0513/10-GAB/CGPC de 20/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIAS Nº 00633/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0526/10-GAB/CGPC de 29/07/10, que apurou as circunstâncias do extravio da carteira funcional do servidor NEWTON SOUSA CASTRO, conforme relato do BOP nº 00412/2010.002237-3 de 30/06/10;

CONSIDERANDO: que não ficou evidenciada a prática de transgressão disciplinar;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0526/10-GAB/CGPC de 29/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00634/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0370/09-GAB/CGPC de 09/04/09, que apurou as circunstâncias em que ocorreu o acidente envolvendo a VTR L 200 de placas JVH 3154-PA., que serve a DP de Medicilândia, no dia 28/03/09, ocasião em que era dirigida pelo EPC ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar caracterizado a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0370/09-GAB/CGPC de 09/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00635/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0452/10-GAB/CGPC de 24/06/10, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA DA SILVA, acerca das denúncias formuladas pelo Sr. JOSIVALDO SILVA FONSECA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores de transgressão disciplinar;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0452/10-GAB/CGPC de 24/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00636/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0046/11-GAB/CGPC de 21/01/11, que apurou o teor do Ofício nº 119/2010/MPE/STM/1ºPJCR de 02/08/2010, onde o Promotor de Justiça requer procedimento administrativo para apurar morosidade demasiada na tramitação dos autos do IPL nº269/2000-Santarém, (Proc. nº 2000.2000.642-8), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que possam identificar o autor da prática de transgressão disciplinar;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0046/11-GAB/CGPC de 21/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00637/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0366/11-GAB/CGPC de 07/07/11, que apurou as injustificadas ausências, atrasos e faltas ao serviço ocorridas nos meses de fevereiro e março de 2011, atribuídas ao servidor: REGINALDO SOARES MONTEIRO, á época lotado na DP Aurá, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não existirem elementos que autorizem a responsabilidade administrativa do servidor por ausência de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0366/11-GAB/CGPC de 07/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00638/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0478/10-GAB/CGPC de 08/07/10, que apurou o teor do Ofício nº 157/10-NDDH e TD da Srª. JOICY PATRÍCIA BATISTA FERREIRA, onde constam denúncias de arbitrariedades atribuídas a policiais da DRCO, quando a conduziram àquela Especializada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0478/10-GAB/CGPC de 08/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00639/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS  
DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0016/12-GAB/CGPC de 16/01/12, que apurou o roubo da arma: Pistola, Taurus, PT 24/7, 40SW, Série SCY 75853, Pat. R18611, cautelada ao IPC NOÉ SOARES TORRES DA SILVA, o que gerou o IPL/FLAG. nº. 271/2012.000014-8, onde consta que a arma foi recuperada,